

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 153/1991 de 6 de Agosto

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região para 1991, no que concerne às Secretarias Regionais da Administração Interna e da Educação e Cultura, no que respeita a pessoal, impõe-se efectuar de imediato o reforço das dotações das rubricas em causa, de modo a permitir satisfazer os encargos dos referidos departamentos até 31 de Agosto próximo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/90/A, de 17 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, o Governo resolve proceder às transferências de verbas no orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em Conselho, Velas, São Jorge, 19 de Julho de 1991.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Anexo

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 32 de 6-8-1991.